



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

HELDER  
BIANCHI  
FERREIRA  
DE  
CARVALHO  
23/09/2024 10:55

**Comitê de Segurança Institucional  
Biênio 2022/2024**

**Ata de reunião nº 05/2024**

**1. Informações da reunião**

**Data:** 06/09/2024      **Hora:** 10:00      **Tipo:** ordinária  
**Formato:** Presencial (24º andar Ed. Sede)      **Plataforma:** -

**2. Participantes**

<b>Integrantes presentes</b>	
Desembargador do Trabalho	Exmº Sr Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro
Juiz Auxiliar da Presidência	Exmº Sr Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria	Exmº Sr Juiz Thiago Melosi Sória
Diretor titular da Secretaria de Segurança Institucional	Sr. Hécio Nalon Alves
Diretor da Divisão de Operações Especiais	Sr. Bruno Costa da Motta

<b>Ausências justificadas</b>		
<b>Atribuição</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
Coordenadora	Exmª Srª Desembargadora Beatriz de Lima Pereira	Outra atividade institucional inadiável.
Vice-coordenador	Exmº Sr Desembargador Eduardo de Azevedo Silva.	Outra atividade institucional inadiável.
Representante da AMATRA-2	Exmª Sra Juíza Flávia Menezes	Outra atividade institucional inadiável.

**3. Pauta**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Item	Assunto
I	- Aprovação da cartilha com dicas de segurança para magistrados(as) e servidores(as).
I	- Deliberação quanto à necessidade de eventuais adequações às novas diretrizes definidas na Resolução CNJ 566, de 19 de junho de 2024, que alterou a Resolução CNJ 467, de 28 de junho de 2022.
III	- Deliberação sobre a padronização do armamento usado institucionalmente pelos agentes da Polícia Judicial do TRT-2.

#### 4. Breve relato

A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, tendo início com a exposição do Diretor da Secretaria de Segurança Institucional (SSI), Hércio Nalon, sobre a cartilha de dicas de segurança para magistrados(as) e servidores(as), que já havia sido previamente enviada para análise do grupo.

Após a coleta de sugestões referentes ao lançamento e à distribuição do material, a cartilha foi aprovada, sendo solicitado seu encaminhamento à Presidência para publicação.

Em seguida, passou-se ao item 2 da pauta. O Diretor da SSI, Hércio Nalon, fez uma breve contextualização sobre a alteração na Resolução CNJ nº 467/2022. Após análise, o comitê concluiu que não há incompatibilidades com os normativos internos do TRT-2.

Dando continuidade à reunião, chegou-se ao item 3 da pauta, referente à padronização do armamento no âmbito do TRT-2, cujo estudo técnico também havia sido enviado previamente aos participantes. O Sr. Bruno Costa da Motta, Diretor da Divisão de Operações Especiais, realizou uma apresentação, na qual elencou os seguintes pontos:

- Diversas instituições públicas têm adotado padrões de armamento com o objetivo de garantir maior economicidade e eficiência operacional. Uma delas é o TRT da 1ª Região (RJ), que após realização de estudo, publicou normativo adotando o modelo Beretta APX 9mm como padrão para todo o regional.
- Órgãos superiores, como STM e TSE, e órgãos regionais, como TRF-5, TRF-1, TRT-12, TRT-22, TRT-11, TRT-24, TJ-MA, TJ-SE, dentre outros, também adquiriram esse modelo de arma recentemente, e vêm empreendendo estudos para padronização, prática prevista na Lei nº 14133/2021, art. 40, V, "a".
- Dentre os benefícios da padronização, estão:
  - Eficiência na operação
  - Consistência no desempenho
  - Manutenção facilitada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Peças para reposição (sem custo)
- Intercambialidade das peças
- Economicidade
- Melhor capacitação
- O modelo de pistola Beretta APX 9mm apresenta características como:
  - Confiabilidade
  - Precisão
  - Ergonomia
  - Simplicidade de operação
  - Facilidade de limpeza e desmontagem de “campo”
  - Acabamento e aparência
  - Durabilidade
  - Compatibilidade com acervo atual
- Além disso, quando comparado a modelo similar de outra marca, seu custo é bastante inferior. Em pesquisa de preços realizada, o valor unitário da Beretta verificado foi de R\$ 2.205,00, enquanto da marca Taurus foi de R\$ 8.656,47. Para previsão de compra de 100 unidades, a economia chegaria a R\$ 645.147,00.
- O valor da munição também apresenta custo inferior. De acordo com a pesquisa de mercado efetuada, para adquirir 22.000 em munição de treino e 5.000 em munição operacional, a economia chegaria a R\$ 21.070,00 com a escolha do modelo Beretta APX 9mm.
- Por fim, foram ressaltados os inúmeros ganhos em confiabilidade e segurança nas atividades da Polícia Judicial que a padronização traria.

Após a explanação, o tema foi amplamente debatido dentre os presentes. Ao final, foi aprovada por unanimidade a padronização do armamento para pistolas Beretta APX 9mm, como arma curta de uso institucional pelos agentes da Polícia Judicial do TRT-2.

A reunião foi, então, encerrada pelo Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho.

#### 5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Encaminhamento da cartilha de segurança à Presidência.	Hélcio Nalon Alves
Encaminhamento de sugestão de minuta sobre a padronização de armamento à Presidência.	Hélcio Nalon Alves



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**6. Próxima reunião**

**Data:** a definir

**7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado**

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.